



PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 03/2024  
SEPLOG/COCEL/TRE-AM**

*FORNECIMENTO DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO*

**Manaus**

**2024**



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

1.	OBJETO.....	3
2.	LEVANTAMENTO DE MERCADO.....	3
3.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....	3
4.	SOBRE FRACIONAMENTO EM LOTES.....	3
5.	RESULTADOS PRETENDIDOS .....	4
6.	REQUISITOS NECESSÁRIOS À EMPRESA.....	4
7.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
8.	RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.....	5
9.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	5
10.	PAGAMENTO.....	6
11.	FISCALIZAÇÃO .....	6
12.	DOCUMENTAÇÃO .....	7
13.	FORMAÇÃO DE PREÇOS.....	7
14.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	7
15.	VIGÊNCIA E EXECUÇÃO .....	7



## PODER JUDICIÁRIO

### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

#### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para o FORNECIMENTO DE QUEROSENE DE AVIAÇÃO, conforme especificado na tabela 01 do item 1.2 deste termo de referência, com aquisição sob demanda, a fim de atender à demanda adicional de combustível nas operações de logística de difícil acesso do município de Carauari e imediações, durante a realização das Eleições Municipais de 2024.
- 1.2. Para efeito de contratação seguem os quantitativos necessitados:

TABELA 1 - ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UN. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA
01	QUEROSENE DE AVIAÇÃO QAv (JET-A1)	369943	Litros	7.000

- 1.3. O querosene de aviação deve seguir as especificações determinadas pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI/ONU).

#### **2. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 2.1. O levantamento de mercado encontra-se pormenorizado em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. A fundamentação da modalidade de contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Item “VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO” dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- 3.2. O Objeto deste Contrato NÃO está previsto no Plano de Contratações Anual:

#### **4. SOBRE FRACIONAMENTO EM LOTES**

Em virtude da maior facilidade de gerenciamento das ações, haverá apenas uma proposta, não havendo divisão em lotes.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

## 5. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 5.1. Pretende-se por meio desta contratação viabilizar a operação de apoio logístico na região de Carauari e imediações, atendendo às comunidades de difícil acesso informadas pelos cartórios eleitorais para emprego de aeronaves de asa rotativa (helicópteros).
- 5.2. Prestar serviços de excelente qualidade.
- 5.3. Prestar apoio logístico aos locais de votação de difícil acesso nas Eleições 2024;

## 6. REQUISITOS NECESSÁRIOS À EMPRESA

- 6.1. A empresa necessita ter certificado para operar com venda de combustíveis de aviação na cidade de Carauari, certificado este emitida pela ANP.

## 7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. Fornecimento de combustível de aviação (Querosene de Aviação – Qav) para o Exército Brasileiro com o objetivo de viabilizar a operação de apoio logístico a ser realizada no município de Carauari e demais rotas nas imediações.
- 7.2. O início da prestação do serviço de abastecimento deve ser realizado em até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço, em comum acordo com a Coordenadoria de Cadastro e Eleições – Seção de Planejamento e Logística, através dos telefones (92) 3632-4467 e/ou endereços eletrônicos (e-mail) [cocel@tre-am.jus.br](mailto:cocel@tre-am.jus.br) / [seplog@tre-am.jus.br](mailto:seplog@tre-am.jus.br).
- 7.3. De acordo com planejamento logístico e a necessidade do CCOp, o abastecimento do querosene aviação será realizado no seguinte endereço:  
**Aeroporto do município de Carauari**



## PODER JUDICIÁRIO

### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

#### **8. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

- 8.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 8.2. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA nos prazos previstos na legislação em vigor, após o cumprimento das formalidades legais;
- 8.3. Emitir o aceite do objeto contratado após verificação das especificações, rejeitando o que não estiver de acordo, por meio de notificação à CONTRATADA;
- 8.4. Assegurar o acesso do pessoal autorizado aos representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais onde devam executar os serviços, tomando todas as providências necessárias;
- 8.5. Nomear o gestor que será responsável pelo acompanhamento/fiscalização dos serviços prestados pela CONTRATADA, bem como pelo atesto dos serviços realizados;
- 8.6. Efetuar a solicitação dos serviços, em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 e 18:00 horas;
- 8.7. Relacionar-se com a contratada exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada.

#### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações constantes deste Termo, e no que forem aplicáveis, de acordo com as normas vigentes da ABNT e ANP - Agência Nacional do Petróleo ou legislação específica aplicável;
- 9.2. Substituir e/ou refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço que estiver em desacordo com as especificações (e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento), após a notificação formal do CONTRATANTE;
- 9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 9.4. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;
- 9.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

reclamações se obriga a atender;

- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;
- 9.7. Atender às demais solicitações administrativas da CONTRATANTE, que não envolvam o fornecimento do combustível, no período de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas;
- 9.8. Corrigir falhas de abastecimento demandados pela Coordenadoria de Logística, não aceitos pelo contratante nos prazos estipulados nas especificações deste termo de referência, contados do aviso da rejeição;
- 9.9. Possuir autorização da Agência Nacional do Petróleo para prover o serviço descrito neste termo de referência.

## **10. PAGAMENTO**

- 10.1. Para a consecução dos objetivos constantes neste Termo de Referência, o TRE procederá o pagamento a ser disponibilizado no Programa de Trabalho PLEITOS ELEITORAIS – Despesa Agregada - TRANSPORTE DE MATER. SERVID. LOCAIS DIFÍCIL ACESSO 1º TURNO;
- 10.2. O pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, depois de executados os serviços, por meio de depósito em contracorrente, mediante Ordem Bancária.
- 10.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada devidamente preenchida e discriminada, em nome do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, CNPJ nº 05.959.999/0001-14 e remetida via protocolo ao fiscal nomeado para acompanhamento dos serviços.

## **11. FISCALIZAÇÃO**

- 11.1. Os fiscais do Contrato serão nomeados por meio de comissão para o fim específico.



## PODER JUDICIÁRIO

### **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

#### **12. DOCUMENTAÇÃO**

12.1. A contratada deverá apresentar CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR AUTORIZADO emitido pela ANP.

#### **13. FORMAÇÃO DE PREÇOS**

13.1. A composição dos preços ocorrerá em consonância com a Planilha Formação de Preços abaixo.

Formação de preços				
ITEM	DESCRIÇÃO	Un. de Medida	Vlr Unit	Vlr Total
01	QUEROSENE DE AVIAÇÃO QAV (JET-A1)	Litros	R\$	R\$

#### **14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas no Título IV – Das irregularidades, Capítulo I – Das infrações e Sanções administrativas, da Lei 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-AM, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

#### **15. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

15.1. O contrato terá vigência e execução desde a data de assinatura até o dia 15/10/2024.

Manaus, 13 de setembro 2024.

**Marcelo Jodson Sussuarana Lira**  
*Coordenador de Cadastro e Eleições*